

REGULAMENTO
“CAMPANHA DIA DAS MÃES”

Brasília/DF, 10 de maio de 2022

Bem-vind@!

A **FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DO PESSOAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, entidade associativa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.267.237/000014-55, com sede no SEP/SUL QD 702 Conjunto B Bloco A 4º Andar Parte A, Asa Sul, Edifício General Alencastro – Brasília/DF, CEP 70.330-710, aqui denominada simplesmente de **Fenae**, com base no presente Regulamento, definirá as regras para participação na campanha **“Dia das Mães”**.

A participação está condicionada à aceitação e ao cumprimento dos termos descritos abaixo, sendo necessário:

- I. Ler atentamente e concordar com os termos elencados;
- II. Ser associado a uma das 27 Apcefs do Brasil na data de inscrição e até o período de uso da hospedagem;
- III. Cadastrar-se forneendo informações pessoais válidas e atualizadas.

AO PARTICIPAR DA CAMPANHA, FORNECENDO SEUS DADOS, VOCÊ AUTOMATICAMENTE CONCORDA COM ESTE REGULAMENTO. CASO VOCÊ NÃO CONCORDE COM QUALQUER DOS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDOS, VOCÊ NÃO DEVE PARTICIPAR. VOCÊ TAMBÉM CONCORDA COM OS TERMOS DESCRITOS NA POLÍTICA DE PRIVACIDADE DA FENAE. PARA ACESSÁ-LA, CLIQUE AQUI: <https://www.fenae.org.br/portal/fenae-portal/politica-de-privacidade.htm>.

Caso queira nos dar algum *feedback* sobre a iniciativa, tenha dúvidas ou precise tratar de qualquer assunto relacionado a este Regulamento, entre em contato conosco através do e-mail relacionamento@fenae.org.br.

1. DO OBJETIVO

1.1. Este Regulamento visa definir as regras de participação da Campanha **“Dia das Mães”**.

1.2. A Campanha tem como objetivo proporcionar experiência e fortalecer o vínculo emocional com todas as Empregadas Caixa associadas às Apcefs, por meio de campanha específica do Dia das mães.

1.3.A **Fenae** e as Apcefs acreditam e incentivam a integração e a interação das empregadas da Caixa e seus dependentes, proporcionando bem-estar, saúde e integração familiar.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1.A Campanha destina-se às **empregadas Caixa ativas e aposentadas/pensionistas**, pessoas físicas, residentes e domiciliados no território nacional e que estejam e permaneçam na **condição de associados à uma das 27 Apcefs do Brasil no período de inscrição e durante o período da campanha.**

3. COMO FUNCIONA

3.1. O período de inscrição para participação na campanha é de 10 de maio de 2023 a 31 de maio de 2023.

3.2. As informações de como a campanha funciona estarão disponíveis no endereço eletrônico www.fenae.org.br/diadasmaes.

3.3. Para participar da campanha, a empregada Caixa deverá seguir os passos abaixo:

- Baixar o aplicativo Viva Fenae/Apcef; faça o acesso com o Login e senha Fenae (antigo Mundo caixa);
- Clicar na campanha “Dia das Mães”;
- Clicar no botão “inscreva-se”;
- Enviar o vídeo no formato MP4 (até 100MB)

3.4. O aplicativo Viva Fenae/Apcef está disponível para download nas lojas abaixo: Link para https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.vivafenae&hl=pt_BR e <https://apps.apple.com/br/app/viva-fenae-apcef/id1484276005>.

3.5. Na campanha Dia das Mães, a participante terá acesso à informações úteis, prêmios, sorteios, notícias, cupons, regulamento, fale conosco e game.

3.6. As mães cadastram um vídeo, no aplicativo Viva Fenae/Apcef, com mensagens para seus filhos explicando “o que é ser mãe”.

3.7. O seu vídeo poderá ser publicado nas redes sociais da Fenae com a hashtag **#diadasmaesfenaeapcef** .

3.8. Uma vez que a associada realize sua inscrição, será válida para toda vigência da Campanha, não havendo necessidade de nova inscrição após a ocorrência do período de inscrição.

3.9. Será considerado 1 (um) vídeo por inscrição.

3.10. O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas na inscrição feito pelo aplicativo do sorteio implicará na desclassificação da participante, a qualquer momento. Essa prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor. De igual forma, a desfiliação do participante da Apcef implicará na sua imediata desclassificação, mesmo após ser contemplado.

4. **PRÊMIO, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONTEMPLAÇÕES**

Premiação: Ao realizar a ação as participantes concorrerão:

4.1. “O livro que você gostaria que seus pais tivessem lido: (e seus filhos ficarão gratos por você ler)”: Total de 10 (dez) unidades;

4.2. Vouchers de Dia das Mães da Gifty no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) <http://www.gifty.com.br/> : Total de 05 (cinco) unidades

4.3. O resultado das contemplações será divulgado nos canais de comunicação da **Fenae** e/ou da Apcef vinculante e/ou por meio do aplicativo Viva Fenae Apcef, disponível nas lojas Apple Store e Play Store.

4.4. As participantes contempladas na campanha receberão, por e-mail cadastrado, as orientações para uso/recebimento do prêmio.

4.5. É responsabilidade da participante a atualização do endereço de e-mail na plataforma de associação www.fenae.org.br/associacao assim como, consultar sua caixa de e-mail.

4.6. Recomendamos que os participantes chequem suas caixas de e-mail, em especial eventual bloqueio no recebimento de informações por parte da **Fenae**, bem como a lista de spam/lixo eletrônico.

4.7. A **Fenae** não se responsabiliza por eventuais prejuízos físicos, materiais ou morais que o contemplado venha a sofrer por seu usufruto, isentando-se de quaisquer responsabilidades sobre tal.

5. **DO TRATAMENTO DOS DADOS**

5.1. Ao se inscrever na Campanha, a participante autoriza o uso dos dados fornecidos pela **Fenae** para os fins dessa distribuição, bem como para atualização de sua base de dados. A participante autoriza, também, caso seja contemplada, que seu nome e Apcef de associação seja divulgado para a Apcef em que está associado, para a Apcef e pela **Fenae** nos sites, informativos, redes sociais, aplicativo e/ou qualquer outro meio de comunicação.

- 5.2. As informações coletadas pela **Fenae** são tratadas como confidenciais e somente serão utilizadas da forma descrita na Política de Privacidade disponível em: <https://www.fenae.org.br/portal/fenae-portal/politica-de-privacidade.htm>.
- 5.3. Considerando que a qualidade de associada é requisito mandatório para a participação, a **Fenae** irá cruzar as informações fornecidas pelos participantes com a finalidade de verificar a veracidade da condição de empregado da CAIXA (ativo, aposentado ou pensionista) e a veracidade da condição de associado, conforme previsto na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018). Na mesma oportunidade, a **Fenae** atualizará seu banco de dados com os dados pessoais elencados objetivando manter seu cadastro atualizado, bem como considerando que a comunicação sobre os resultados será pelos canais de comunicação da **Fenae**.
- 5.4. A **Fenae** poderá encaminhar os dados obtidos na inscrição para parceiros que trabalham com inteligência de dados a fim de aprimorar as campanhas, sorteios, promoções da **Fenae** objetivando, sempre, prestar aos associados os serviços previstos no Estatuto da **Fenae** e auxiliar às Apcefs em seus trabalhos.
- 5.5. A **Fenae** compartilhará os dados das contempladas com a **Apcef** em que a participante está associada e para a **Apcef** poderá utilizar dos dados. Conforme descrito em nossa política de privacidade, a **Fenae** exige de todas as empresas com quem realiza parcerias e contratações o cumprimento da LGPD, em especial quanto a proteção dos dados pessoais.
- 5.6. As informações coletadas poderão ser utilizadas para verificação de fraudes, para identificação positiva da participante, para fins estatísticos e publicitários.
- 5.7. A participante, ao efetuar sua inscrição, fornece **seu CONSENTIMENTO LIVRE, EXPRESSO E INFORMADO** para que a **Fenae/Apcef** o contate via e-mail ou celular SMS (Short Message Service) e WhatsApp, inclusive para divulgação de campanhas e promoções.
- 5.8. O titular, através do e-mail lgpd@fenae.org.br, pode exercer a os seus direitos previsto no artigo 18 da LGPD a qualquer momento, quais sejam: confirmação da existência do tratamento de seus dados; acesso aos dados tratados; correção dos dados incompletos, inexatos ou desatualizados; eliminação dos dados, ciente das consequências; informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou o compartilhamento dos dados; informação sobre a possibilidade de retirar seu consentimento e sobre as consequências negativas; revogação do consentimento.

6. DO DIREITO DE IMAGEM

- 6.1. As participantes autorizam a veiculação de seus nomes, Apcefs de associação, imagens e sons de voz, para utilização total ou parcial em divulgações sobre a Campanha, seja em fotos, cartazes, filmes, spots e outras peças promocionais, em qualquer tipo de mídia (analógica ou digital) ou em quaisquer outros suportes e/ou meios de transmissão, retransmissão digital, enfim, qualquer meio de difusão audiovisual ou visual com ou sem provedor, de forma gratuita, com respectiva cessão do direito autoral pelo período em que vigorar a associação, sem qualquer ônus para a **Fenae**.
- 6.2. Será permitido o uso da imagem apenas para fins institucionais e de divulgação da campanha pela **Fenae** e Apcef, jamais para uso comercial

7. DA ALTERAÇÃO E SUSPENSÃO DA CAMPANHA

- 7.1. A **Fenae** se reserva ao direito de alterar, modificar, suspender ou desativar a Campanha a qualquer tempo, inclusive em caso de força maior ou necessidade, comprometendo-se a comunicar tal fato, caso ocorra, pelos mesmos meios utilizados para a sua divulgação. Algumas disposições desse Regulamento podem ser substituídas por termos ou avisos legais expressos localizados na página de inscrição.

8. DOS CASOS OMISSOS

- 8.1. Os casos omissos serão tratados pela Fenae.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O presente regulamento estará disponível para consulta no hotsite da campanha www.fenae.org.br/diadasmaes
- 9.2. Esse Regulamento é redigido pelas leis da República Federativa do Brasil, em especial com base na Lei Geral de Proteção de Dados. Quaisquer dúvidas e situações não previstas nesse Regulamento ou em nossa Política de Privacidade serão primeiramente resolvidas pela **Fenae** e, caso persistam, deverão ser solucionadas pelo Foro da Comarca de Brasília/DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
- 9.3. Caso você tenha alguma dúvida, comentário ou sugestão, por favor, entre em contato conosco por meio do e-mail relacionamento@fenae.org.br.